



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 51/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente cometidas à Câmara Municipal de Lisboa, entre as quais a que consta da alínea a) do n.º 1 do art. 12.º para “gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes” não estruturantes existentes no território da freguesia;
- II. A intervenção em espaços verdes que não se restrinja às competências legalmente transferidas, pode ser ainda prosseguida pelas Juntas de Freguesia, em articulação com o Município de Lisboa;
- III. Na sequência da queda de ramos de árvores na Rua Antónia Pusich, em frente ao n.º 10 (no dia 15 de setembro de 2021) foram provocados danos no veículo marca BMW, modelo SERIE 1 e matrícula 03-QO-73;
- IV. Danos esses que se cifram no montante de €3.089,29 (três mil e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos);
- V. Relativamente aos factos e enquadramento remete-se para o teor da informação 57/JFA/DEPE/2021 que faz parte da presente proposta.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o pagamento da indemnização à Freguesa Margarida Alexandra Correia da Silva Carvalheiro no montante de €3.089,29 (três mil e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos);



# ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Autorizar a remessa para a Câmara Municipal de Lisboa do presente processo nos termos e com os fundamentos do constantes da informação 57/JFA/DEPE/2021 que faz parte da presente proposta.

Lisboa, 22 de março de 2022.

O Vogal,

(Tomás Gonçalves)